

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020/SES/MT**
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139230/2020**A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO
DO HOSPITAL CENTRAL DE
ALTA COMPLEXIDADE,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ – MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: à empresa CONSÓRCIO LC CUIABÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 39.808.192/0001-00, composto pelas empresas: sendo a líder LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14 e CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Rua Raul Santos Costa – nº 1700 – Bairro Ribeirão do Lipa – telefone (65) 3028-5000 – Cel. (65) 9.9971-6668 – e-mail: lotufoengenharia@terra.com.br, CEP: 78.048-160, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SR. FRANCISCO LOTUFO NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 422.723 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 453.329.241-00.

OS CONTRATANTES: considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2023/62054, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA**, com base na solicitação acostada nos autos em epígrafe, no Cronograma Físico-Financeiro emitido pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções (fls. 19/41), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso XX da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial emitido nos autos do Processo Administrativo nº 480034/2019 pela da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (fls. 110/126), e na autorização do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, que autoriza a prorrogação do presente termo.



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o **PRAZO DE VIGÊNCIA** e de **EXECUÇÃO** por mais **270** (duzentos e setenta) **dias**, assim definido:

- a) O **prazo de execução** da obra com início em 14/11/2023 e seu término em 10/08/2024;
- b) O **prazo de vigência** com início em 12/02/2024 e término em 08/11/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos Assistência a Saúde;
- Elemento de Despesa: 44.90.51;
- Fonte: 1.500.1002;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Em atendimento a Cláusula Quinta – Da Garantia do Contrato, e ao artigo 56 da Lei 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, previsto para o dia **08/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato e condições do Contrato nº 256/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DocuSigned by:

FRANCISCO LOTUFO NETO

FRANCISCO LOTUFO NETO

Consórcio LC Cuiabá Engenharia e Construções

Testemunhas:

Iseli Ruscila da Silva
mat. 994892

Maria Sandra Marquieiro
mat. 213314

